

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

SCS, Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, CEP 70.316-900, Brasília - DF
www.cft.org.br

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 379, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas de campanha eleitoral da Chapa 1004 (Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), da Chapa 1005 (Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), da Chapa 1010 (Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), da Chapa 1011 (Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03) e da Chapa 1012 (Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03) referentes às Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos VII e X, do Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, aprovado pela Resolução CFT nº 277/2025, e

Considerando a obrigatoriedade de prestação de contas pelas chapas participantes do processo eleitoral, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral e regulamentado de forma simplificada pela Deliberação CEN/CFT nº 315, de 08 de maio de 2026;

Considerando a competência exclusiva da Comissão Eleitoral Nacional para recepcionar, avaliar e decidir sobre as prestações de contas das chapas e dos candidatos no âmbito do Sistema CFT/CRTs;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1004 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), constante do Processo SEI nº 13638.000365/2026-37, apresentada pelo responsável financeiro Rodrigo Sérgio Bezerra Lopes;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1005 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), constante do Processo SEI nº 13638.000366/2026-81, apresentada pelo responsável financeiro Charlles Fabricio Marques de Freitas;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1010 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), constante do Processo SEI nº 13638.000373/2026-83, apresentada pelo responsável financeiro Aderaldo de Araújo Filho;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1011 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), constante do Processo SEI nº 13638.000374/2026-28, apresentada pelo responsável financeiro Helton Medeiros Taveira Siqueira;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1012 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), constante do Processo SEI nº 13638.000375/2026-72, apresentada pelo responsável financeiro Rodrigo Silva;

Considerando as declarações finais assinadas pelos referidos responsáveis, atestando sob as penas da lei a veracidade das informações, bem como a ausência de doações irregulares, sendo as despesas de campanha amparadas por recursos próprios (como uso de celular e computador pessoal);

Considerando que a documentação acostada aos processos atende às premissas e aos modelos de planilhas e formulários instituídos pela Deliberação CEN/CFT nº 315/2026.

DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1004 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), representada por seu responsável financeiro, Sr. Rodrigo Sérgio Bezerra Lopes, objeto do Processo SEI nº 13638.000365/2026-37.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1005 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), representada por seu responsável financeiro, Sr. Charlles Fabricio Marques de Freitas, objeto do Processo SEI nº 13638.000366/2026-81.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1010 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), representada por seu responsável financeiro, Sr. Aderaldo de Araújo Filho, objeto do Processo SEI nº 13638.000373/2026-83.

Art. 4º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1011 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), representada por seu responsável financeiro, Sr. Helton Medeiros Taveira Siqueira, objeto do Processo SEI nº 13638.000374/2026-28.

Art. 5º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1012 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Pernambuco CRT-03), representada por seu responsável financeiro, Sr. Rodrigo Silva, objeto do Processo SEI nº 13638.000375/2026-72.

Art. 6º Fica determinado o registro da aprovação das presentes contas nos respectivos processos administrativos, declarando-se cumprida a exigência legal de prestação de contas do pleito de 2026 por parte das referidas chapas.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT



Documento assinado eletronicamente por **Ariovaldo Aparecido da Câmara**, Coordenador da Comissão, em 27/08/2026, às 05:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#), informando o código verificador **0104615** e o código CRC **D1EB0335**.